

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 29/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (“Companhia”) a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 11:00 horas (“Assembleia”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81”). Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos, inclusive os campos acima de nome do acionista, CNPJ ou CPF e e-mail para eventual contato; (ii) rubricar todas as páginas; e (iii) assinar a última página deste Boletim. De maneira estritamente excepcional, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do documento. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 25 de abril de 2025 (inclusive). Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 25 de abril de 2025 por meio das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: O acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: O acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.). O acionista que optar por exercer o direito de voto através do Escriturador deverá comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal. A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site www.bradesco.com.br. O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para mais esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados: Departamento de Ações e Custódia Cidade de Deus, sem número - Prédio Amarelo, Térreo; vila Yara, Osasco - SP - CEP 06029-900 E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br Telefone: 0800 701 1616 Fax: +55 (11) 3684-2811 Alternativa 3 - Envio via Ten Meetings: O acionista deve transmitir a instrução de voto via plataforma digital da Ten Meetings (por meio do seguinte site: https://assembleia.ten.com.br/347693294), cadastrando a documentação necessária, preenchendo os campos com orientações de voto na aba “BVD” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. Alternativa 4 - Envio à Companhia: O acionista deve enviar este Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado em cópia eletrônica para o endereço eletrônico indicado abaixo. Em qualquer dos casos, a documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância é a seguinte: • Pessoa física – CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* • Pessoa jurídica – (i) CPF e documento de identidade com foto de seu representante legal*; (ii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado**; e (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 29/04/2025

• Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.

Alternativa 5 – Envio pelo sistema da B3

Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

*Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida no Brasil;

**Para fundos de investimentos, serão aceitos os documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Excepcionalmente, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos.

A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos mesmos.

Caso a documentação eletrônica ou física elencada acima não seja recepcionada pela Companhia até 25 de abril de 2025, inclusive, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas na Assembleia por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Caso o acionista envie o Boletim diretamente à Companhia, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim, no prazo de 3 dias contados do recebimento do Boletim: (i) o recebimento do boletim, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância, conforme previsto no art. 46 da RCV 81.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Nos termos do §6º do artigo 27 da RCV 81, é permitido que a Companhia disponibilize apenas um correio eletrônico para recebimento do Boletim diretamente dos acionistas, podendo excluir a possibilidade de envio por correio postal.

Portanto, os acionistas poderão enviar o Boletim e sua documentação para o seguinte endereço eletrônico da Companhia: sabesp.ri@sabesp.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários é o Banco Bradesco S.A.

A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site www.bradesco.com.br. O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para mais esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 29/04/2025

Departamento de Ações e Custódia
Cidade de Deus, sem número - Prédio Amarelo, Térreo; vila Yara, Osasco - SP - CEP 06029-900
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br
Telefone: 0800 701 1616
Fax: +55 (11) 3684-2811

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

1. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício social a ser findado em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

2. Aprovar o Plano de Ações Restritas da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

3. Aprovar o Plano de Ações de Performance da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

4. Alterar o artigo 2º do estatuto social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

5. Consolidar o estatuto social da Companhia, a fim de refletir a alteração proposta no item (iv) da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Extraordinária, se aprovada.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____